



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CÂMARA  
369

LEI Nº. 3547, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 5.000,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.0034.2.166 – MANUTENÇÃO DO COMDICA  
3.3.90.39 – Outros serviços terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00  
Recurso 001 - Livre

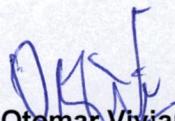
**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 5.000,00 a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.122.0004.2.140 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA  
(945) 3.3.90.39 – Outros serviços terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00  
Recurso 001 - Livre

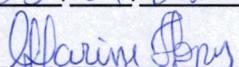
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias  
do mês de abril do ano de 2015.

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

23 / 04 / 2015  
  
Clárisse Lopes  
Secretária Geral